



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0684/91

DE: 15/10/91

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consigna das no Orçamento Corrente, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Presente Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento corrente, no montante de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.1.0 - Pessoal.....6.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos..... 500.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DO GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....2.500.000,00

03070202.03 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....1.000.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.04 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0 - Pessoal.....5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....3.000.000,00

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

04140212.04 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....4.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.09 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....5.000.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10580212.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....4.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.13 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....2.000.000,00

13754282.14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....2.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814862.15 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....1.000.000,00

15814861.37 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA EM CONVÊNIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000.000,00

55.000.000,00

(CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - Para fazer face as Suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, igualmente autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....1.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente..... 500.000,00

03070201.03 EXPANSÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE TV

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....1.000.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.04 - MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....15.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

04140801.05 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HORTO, VIVEIRO, COMPRA DE SEMENTES E MUDAS.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....3.000.000,00

04140212.06 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....5.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.10 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E MARATONA ESTUDANTIS.

3.1.1.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....2.000.000,00

08421881.10 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA EM CONVÊNIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....6.000.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10583231.20 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....2.000.000,00

10584861.24 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIOS, REFORMA DO CENTRO SOCIAL, QUADRA E ILUMINAÇÃO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....2.500.000,00

10585751 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E MUROS.

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0685/91

DE:18/10/91

"Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento corrente, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, e considerando o Decreto Legislativo nº042/91; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Suplementar de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente, no montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.1.0 - Pessoal.....5.000.000,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....1.000.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10580212.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....500.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PESSOAS DE BAIXA RENDA E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

ART. 2º - Para fazer face as suplementações previstas no artigo primeiro, fica igualmente autorizado a

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, a saber:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.04 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

04140412.06 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

4.1.2.0 - Equipamentos e material

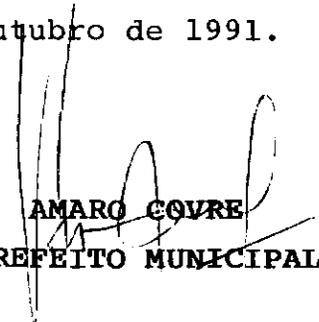
Permanente.....5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As anulações parciais procedidas no artigo segundo, totalizam um montante de Cr\$8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros);

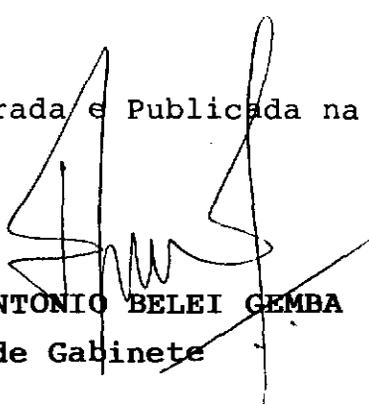
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

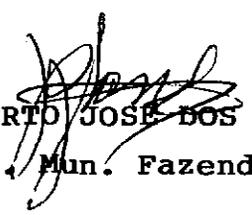
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 18 de outubro de 1991.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


ROBERTO JOSE DOS SANTOS
Sec. Mun. Fazenda

A COMUNIDADE NO PODER